

LEI Nº. 1.026/2012

**Dá Denominação a Logradouro Público e
adota outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominado de **RAYMUNDO SARNAGLIA** a estrada Municipal que inicia na Rodovia Galerano Afonso Venturini e termina no Patrimônio de Santo Antônio, em Limoeiro de Santo Antonio, distrito da Sede, Município de Itarana/ES.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção da Placa ao homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, se houver.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 30 de novembro de 2012.

EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal